



GRANDE PRIORADO DO BRASIL DA ORDEM DOS CAVALEIROS BENFEITORES DA CIDADE SANTA

Ordem Interna do
RITO ESCOCÊS RETIFICADO
XI PROVINCIA - TERRAS DE VERA CRUZ
Conventos de Lyon 1778 e de Wilhelmsbad 1782

GPBCBCS-025-18

São Paulo, 04 de Outubro de 2018

As Prefeituras e Lojas de MESA do Grande Priorado Retificado Do Brasil Da Ordem Dos Cavaleiros Benfeitores da Cidade Santa - CBCS

REF.: informações regulamentares

Bem Amados Irmãos, esperamos que esta circular informativa receba a todos com Saúde, Paz e Harmonia

Dando sequencia a reunião capitular realizado em 25 de Agosto de 2018, durante a Festa da Ordem, gostaríamos de ressaltar e reafirmar alguns pontos administrativos importantes para o gerenciamento de nosso Grande Priorado:

1. Sem a devida documentação (ritual, diploma, pagamento e recebimento pelo Grande Tesoureiro das taxas de metais e resolução assinada pelo Sereníssimo Grão Mestre Nacional) **não é admissível** a realização de Recepção de MESA e de Consagração de Escudeiros Novinhos, sem exceções.
2. Como pode ser observado em todas as Resoluções, é mandatório o envio 3 dias após a realização das cerimoniais acima citadas a remessa da ata da sessão e a lista de presença (pelo correio ou por e-mail). Sem estes registros e documentos a resolução poderá ser **cancelada**, ficando os atos realizados igualmente sem efeito.
3. Como já informamos diversas vezes, é **obrigatório** a realização de 4 sessões de MESA por ano (sendo pelo menos 2 de instrução) e 2 sessões por ano (pelo menos 1 de instrução) de EN, sendo mandatório o envio de atas e lista de presentes. Sem estes documentos não será emitido em 2019 a carta de regularidade da Prefeitura. Portanto as Prefeituras que ainda não receberam as cartas de regularidade do corrente ano devem providenciar estes documentos para que sejam regularizadas.
4. Lembramos que conforme destacado no ritual de M.E.S.A. pagina 28 primeiro parágrafo, somente há um oficial das Lojas de Mestre X, seu Deputado Mestre, portanto não há secretario oficial, vigilantes officas, etc. etc. por conseguinte não há Ex Secretários, Ex Vigilantes e assim por diante. Os membros a comporem as Lojas são escolhidos pelo DM dentre seus mais dedicados membros, dando a todos a oportunidade de trabalharem nas sessões de Instrução ou Recepção e demonstrarem assim suas aptidões e qualidades.
5. **As Prefeituras e Lojas de MESA** não tem autorização para cobrarem dos candidatos **taxas extras** além daquelas relativas a taxa do Priorado e ainda relativas a : 1) materiais de consumo tais como velas, 2) paramentos, 3) aluguel do local da cerimonia ou Templo. Nada além disto.

Que a Ordem Prospere!

Wagner de Souza Ramos
Grande Chanceler

Av Bailarina Selma Parada, 201 conjunto 201 Galeria Office Park – Campinas/ São Paulo 13091 904
<https://www.gpb-cbcs.com.br/> - wsramos@terra.com.br